

PORTARIA Nº 190, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2012.

**O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA**, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, da Portaria MME nº 440, de 20 de julho de 2012, tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, e no art. 2º, § 3º, da Portaria MME nº 319, de 26 de setembro de 2008, resolve:

Art. 1º Aprovar o enquadramento da Central Geradora Termelétrica denominada UTE Colombo Santa Albertina, de titularidade da empresa Usina Colombo S.A. - Açúcar e Alcool, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.330.975/0001-53, no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI, conforme descrito no Anexo à presente Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



**ALTINO VENTURA FILHO**

## ANEXO

<b>Nome</b>	UTE Colombo Santa Albertina.
<b>Tipo</b>	Central Geradora Termelétrica.
<b>Ato Autorizativo</b>	Resolução Autorizativa ANEEL nº 2.374, de 27 de abril de 2010.
<b>Pessoa Jurídica Titular</b>	Usina Colombo S.A. - Açúcar e Alcool.
<b>CNPJ</b>	44.330.975/0001-53.
<b>Localização</b>	Município de Santa Albertina, Estado de São Paulo.
<b>Potência Instalada</b>	70.000 kW.
<b>Enquadramento</b>	Art. 3º, inciso I, da Portaria MME nº 319, de 26 de setembro de 2008.
<b>Identificação do Processo</b>	ANEEL nºs 48500.000842/2008-53, 48500.005998/2012-76 e MME nº 00000.001160/2012-00.